PROCESSO Nº: 0801880-79.2025.4.05.8103 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA
PARTE AUTORA: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
DEPRECADO: JUÍZO FEDERAL DA 18ª VARA DA SJCE - SUBSEÇÃO DE SOBRAL
PARTE RÉ: MÁRCIO BARBOSA PESSOA
18ª VARA FEDERAL - CE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado expedido nos autos da Carta Precatória Cível n.º 0801880-79.2025.4.05.8103, oriunda da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, processo de origem nº 011393970.2015.4.02.5001, no dia 24 de junho de 2025, compareci ao endereço indicado e procedi à penhora dos veículos abaixo discriminados:

1. Veículo: Kia Cerato EX 2.0, cor preta, ano/modelo 2011/2011, placa NRD-6536, Renavam 258348158 e;
2. Veículo: Fiat Strada Adventure CD, cor prata, ano/modelo 2010/2010, placa NQV-3203, Renavam 210040361

Os veículos não se encontravam no local da diligência em Sobral/CE, pois estão atualmente estacionados em um imóvel localizado no município de Campina Grande/PA, conforme informado. Ainda assim, realizei a avaliação com base em fotos e vídeos encaminhados, os quais evidenciam o estado atual dos bens.

Condições verificadas:

Ambos os veículos apresentavam espessa camada de poeira, demonstrando inatividade prolongada.

O Fiat Strada possui amassados visíveis, pintura desgastada, e sinais de uso intenso. Está com calços de segurança nas rodas dianteiras.

O Kia Cerato, embora com aparência estética razoável, também exibe sinais de desuso e falta de manutenção recente.

Diante dessas condições e com base em pesquisa de mercado para veículos similares, avalio os bens penhorados nos seguintes valores:

1.Veículo Kia Cerato EX 2.0, PLACA NRD6536, avaliado em R$41.000,00 (quarenta e um mil reais);
2. Fiat Strada Adventure CD, placa NQV3203, avaliado em R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Na mesma oportunidade, nomeei como fiel depositário dos bens o Sr. José Tiago Freitas Júnior, o qual recebeu a devida intimação, conforme procuração e assinatura no auto de penhora anexos, sendo cientificado das responsabilidades legais do encargo.

Certifico, por fim, que foi entregue à parte executada, na pessoa do Sr. José Tiago Freitas Júnior, cópia do auto de penhora e intimação para fins de apresentação de embargos, nos termos da lei.

Dou fé.

Sobral/CE, 27 de junho de 2025.

Roberta de Andrade Ribeiro Neves
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
Matrícula CE 1711

Processo: **0801880-79.2025.4.05.8103**
Assinado eletronicamente por:
ROBERTA DE ANDRADE RIBEIRO - Oficial de Justiça
Data e hora da assinatura: 30/06/2025 22:03:35
Identificador: 4058103.37225414
Para conferência da autenticidade do documento: https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
25063021523598400000037302746